

**Nº 241 - DOU de 17/12/20 - Seção 1 - p.155**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 3.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.174280/2020-74, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as habilitações dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 60 (sessenta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 (trinta) dias das prorrogações de leitos constantes das Portarias citadas no Anexo, referentes à competência dezembro/2020 e janeiro/2021. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 28.992.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), conforme Anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAZUELLO**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	Nº PROPOSTA SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	PORTARIA DE PRORROGAÇÃO	Nº DE LEITOS A PRORROGAR	VALOR
B	291800	JEQUIÉ	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES	2400693	134728	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.804 DE 21/07/2020	PT/GM 3.250 DE 02/12/2020	9	R\$ 864.000,00
BA Total										9	R\$ 864.000,00
E	320230	GUAÇUÍ	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ	2447029	134414	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.770 DE 15/07/2020	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	8	R\$ 768.000,00
E	320500	SERRA	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	7257406	134408	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.770 DE 15/07/2020	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	140	R\$ 13.440.000,00
E	320520	VILA VELHA	CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S A	5417139	134411	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.770 DE 15/07/2020	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	40	R\$ 3.840.000,00
E	320530	VITÓRIA	HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA VITÓRIA	0011738	134413	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.770 DE 15/07/2020	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	5	R\$ 480.000,00
E	320530	VITÓRIA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES HUCAM	4044916	134410	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.728 de 10/07/2020	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	10	R\$ 960.000,00
ES Total										203	R\$ 19.488.000,00
R	430470	CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	2262274	134744	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.729 de 10/07/2020	PT/GM 3.250 DE 02/12/2020	6	R\$ 576.000,00
R	432240	URUGUAIANA	SANTA CASA DE URUGUAIANA	2248190	134723	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.729 de 10/07/2020	PT/GM 3.250 DE 02/12/2020	8	R\$ 768.000,00
RS Total										14	R\$ 1.344.000

										,00	
S C	4204 20	CHAPECÓ	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	25377 88	134326	MUNICI PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.693 DE 03/07/202 0	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	5	R\$ 480.000,0 0
S C	4205 40	FLORIANÓP OLIS	HOSPITAL NEREU RAMOS	26648 79	134329	ESTAD UAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.693 DE 03/07/202 0	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	5	R\$ 480.000,0 0
S C	4209 00	JOAÇABA	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O SANTA TEREZINHA	25607 71	134331	ESTAD UAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.693 DE 03/07/202 0	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	4	R\$ 384.000,0 0
S C	4219 50	XANXERÊ	HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO ASSEC	24113 93	134335	ESTAD UAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.693 DE 03/07/202 0	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	6	R\$ 576.000,0 0
SC Total										20	R\$ 1.920.000 ,00
S P	3530 60	MOGI DAS CRUZES	HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES PREF WALDEMAR COSTA FILHO	74737 02	134612	MUNICI PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.787 DE 17/07/202 0	PT/GM 3.296 DE 04/12/2020	16	R\$ 1.536.000 ,00
S P	3531 30	MONTE ALTO	SANTA CASA DE MONTE ALTO	20282 04	134436	MUNICI PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.774 DE 15/07/202 0	PT/GM 3.142 DE 19/11/2020	5	R\$ 480.000,0 0
S P	3550 30	SÃO PAULO	HOSPITAL SANTA MARCELINA SÃO PAULO	20774 77	134644	ESTAD UAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PT/GM 1.787 DE 17/07/202 0	PT/GM 3.275 DE 03/12/2020	35	R\$ 3.360.000 ,00
SP Total										56	R\$ 5.376.000 ,00
TOTAL GERAL										302	R\$ 28.992.00 0,00